



LEI Nº 1.502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 990.

Concede auxílio financeiro para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar despesas com tratamento de saúde da senhora VERA LÚCIA DE SOUZA REIS, até o valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil / cruzeiros).

Parágrafo Único - Para que se possa atender ao disposto no Art. 8º, IV da Lei Orgânica Municipal, a aplicação do auxílio deverá ser comprovada com notas fiscais de pessoas jurídicas e/ou recibos de pessoas físicas, legalmente constituídas ou profissionalmente habilitadas.

Art. 2º - Se for necessário, o Poder Executivo deverá / abrir créditos especiais ou suplementares, através de decretos, / para recurso contábil da despesa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 12 de novembro de 1 990.


AVIMAR JACINTO CABRAL
Prefeito Municipal


ELVIRA EVANGELISTA DA SILVA
Secr. Geral (Subst.) da Prefeitura